
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 764/2019

Ementa: Prorroga os efeitos do Decreto Municipal n. 744/2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de meios próprios para executar os serviços de coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo são considerados essenciais para a coletividade e indispensáveis a manutenção da saúde pública;

CONSIDERANDO que esses serviços não podem sofrer interrupção, tornando se imprescindíveis as medidas necessárias e urgentes pela administração municipal;

CONSIDERANDO que a Municipalidade está providenciando os meios legais visando a realização do competente procedimento licitatório;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos do Decreto Municipal n. 744 de 28 fevereiro de 2019, em toda extensão territorial do Município de Aperibé;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Aperibé, 27 de agosto de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:AF4EAACE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/09/2019. Edição 2464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>